



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.879, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

- Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil “Laurindo Badanais”- Jardim Santa Rita de Cássia.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48, da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 2005 (Lei Orgânica do Município de Tatuí),

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município de Tatuí a Unidade Escolar de Educação Infantil: **Escola Municipal de Educação Infantil “Laurindo Badanais”**, denominada pela Lei Municipal nº 4.515, de 14 de Abril de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação autorizará a instalação da Escola de que trata o artigo anterior e fixará o número atendimentos de zero a três anos e de classes de Educação Pré-Escolar.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Unidade criada, nos termos das Leis Municipais nº. 3.654, de 27 de abril de 2005, 3.802 de 08 de fevereiro de 2006, 3.852 de 17 de Julho de 2006 e Lei Complementar 008, de 23 de Novembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de Junho de 2011.

Tatuí, 03 de Agosto de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.879, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Neiva de Barros Oliveira